



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.568 de 17 de Outubro de 2016.

DENOMINA DE RUA MARIA LINS DE SOUSA
A RUA PROJETADA X LOCALIZADA NO
LOTEAMENTO IMPERIAL RESIDENCE,
JARDIM OÁSIS QUE COMPREENDE AS
QUADRAS 479 E 480, DESTA CIDADE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS,
ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
presente Lei.

RESOLVE:

LEI Nº 2.568 de 17 de Outubro de 2016.

Art. 1º. Fica denominada de Rua Maria Lins de Sousa, a Rua Projetada X,
localizada no loteamento Imperial Residence, Jardim Oasis, que compreende as quadras
479 e 480, sendo uma justa homenagem desta Casa Legislativa.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão, por conta de
verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 17 de Outubro de 2016.

RESOLVE


FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional